



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR EZEQUIAS CARVALHO (Sabãozinho)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 115/2022

Dispõe sobre a inserção da disciplina de introdução ao saneamento ambiental na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a incluir a disciplina de "Introdução ao Saneamento Ambiental" na grade curricular do ensino fundamental, da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A disciplina terá carga-horária mínima obrigatória de 10 (dez) horas anuais

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, celebrar convênio(s) e/ou parceria(s) com instituição(ões) públicas(s) e/ou privada(s), ONG's sem fins lucrativos, Associações, ligas e federações ou outras entidades cuja finalidade institucional guarde correspondência com os objetivos desta Lei, de forma a promover sua efetiva operacionalização por parte do município de Manacapuru.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de agosto de 2022.

Ezequias Duarte Carvalho

Vereador – EZEQUIAS DUARTE CARVALHO

PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASIELIRO MDB -15





ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR EZEQUIAS CARVALHO (Sabãozinho)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Trata-se de iniciativa que tem como objetivo enriquecer o cotidiano de nossas escolas públicas municipais com o ensino sobre o saneamento básico e criar uma rede de conscientização conhecimento sobre o lema em questão. Conforme a Lei nº 11.445/07, o Saneamento Básico é conceituado como "o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas". Ensinar a referida disciplina nas escolas visa relacionar algumas doenças à falta de saneamento básico, reconhecendo a importância do saneamento para a qualidade de vida e associando-o às políticas públicas de prevenção e promoção de saúde. Diante dessa notória e premente realidade, apresentamos a presente matéria e esperamos a sua aprovação, que se constitui em uma forma deste Poder Legislativo atuar em prol do interesse da população do Município de Manacapuru.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de agosto de 2022.

Ezequias Duarte Carvalho

Vereador – EZEQUIAS DUARTE CARVALHO
PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASIELIRO MDB -15

